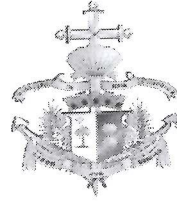


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N°060/2026

Ilha Comprida, 05 de maio de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,


É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse da Secretaria de Governo e relações Institucionais, Termo de Convênio n° 101076/2026, através de transferência voluntária da Emenda n° 2025.067.74920, para execução de pavimentação intertravada em vias do Balneário Viareggio, conforme plano de trabalho anexo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

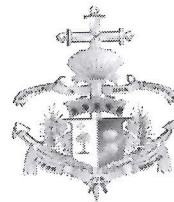

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHACOMPRIDA/SP.


RECEBIDO
06/05/2024
Hora: 15:09

Projeto de Lei 060/2026
Página 1 de 2

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 060/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS				
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS				
	15.451.0022.1005	URBANIZAÇÃO			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	801.032	200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse da Secretaria de Governo e relações Institucionais, Termo de Convênio nº 101076/2026, através de transferência voluntária da Emenda nº 2025.067.74920, para execução de pavimentação intertravada em vias do Balneário Viareggio.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 05 DE MAIO DE 2026.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA EM VIAS DO BALNEÁRIO VIAREGGIO

Tipo da Obra:	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R\$ 358.465,32
Endereço(s):	Rua dos Cravos, n°s/n - Balneário Viareggio - Ilha Comprida, São Paulo - SP, 11925-000 Latitude: / Longitude: Avenida Beira Mar, n°s/n - Balneário Viareggio - Ilha Comprida, São Paulo - SP, 11925-000 Latitude: / Longitude:

JUSTIFICATIVA:

Justificativa

A **pavimentação intertravada das vias do Balneário Viareggio** justifica-se pela necessidade de promover melhorias significativas na infraestrutura urbana local, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores e visitantes da região.

Atualmente, diversas vias do balneário apresentam condições precárias de circulação, com trechos sem pavimentação, presença de buracos e acúmulo de poeira ou lama, especialmente em períodos chuvosos. Essa situação dificulta o acesso de veículos e pedestres, compromete a mobilidade urbana, causa desgaste nos automóveis e afeta negativamente o desenvolvimento social e econômico do bairro.

A adoção do **sistema de pavimentação intertravada com blocos de concreto** representa uma solução moderna, sustentável e de alta durabilidade, com benefícios tanto estruturais quanto ambientais. Esse tipo de pavimento permite maior permeabilidade do solo, contribuindo para o controle do escoamento superficial da água pluvial e reduzindo o risco de alagamentos. Além disso, os blocos intertravados facilitam a manutenção e o reparo de redes subterrâneas, evitando a necessidade de recortes e remendos no pavimento.

O projeto está alinhado às políticas municipais de **desenvolvimento urbano sustentável**, priorizando o uso de tecnologias que reduzam impactos ambientais e promovam conforto e segurança à população.

Identificação do objeto a ser executado

Pavimentação Intertravada em vias do Balneário Viareggio

Metas a serem atingidas

Promover o desenvolvimento social e urbano do município, estimulando a integração entre as comunidades e o fortalecimento das atividades econômicas locais.



Melhorar a infraestrutura urbana, garantindo ruas mais organizadas, seguras e acessíveis, favorecendo a mobilidade e o bem-estar da população.

Contribuir para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, adotando práticas que conciliem o crescimento urbano com a proteção dos recursos naturais.

Elevar a qualidade de vida dos moradores, por meio de investimentos em infraestrutura, serviços públicos e espaços de convivência que valorizem o ambiente urbano e social.

Etapas ou fases de execução

Recebimento do Recurso

Processo Licitatório

Contratação dos Serviços

Execução da Meta

Prestação de Contas

Previsão de início e fim de execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas

- **Início:** A partir da data de assinatura do respectivo Termo de Convênio
- **Término:** 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do respectivo Termo de Convênio

REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

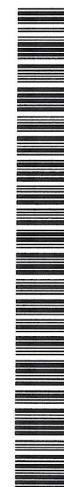
DECLARO estar ciente das responsabilidades do município quanto ao atendimento no disposto na Subseção II, artigo 45 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como quanto às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT/NBR 9050 de setembro de 1994 e suas alterações, e na legislação específica, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015, a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e o Decreto n.º 5.296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins e que assumiremos qualquer ação civil e/ou criminal pelo não atendimento das acessibilidades.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do artigo 28 da Lei 14.133/2021 quanto às possíveis modalidades licitatórias que poderão ser adotadas para a contratação do objeto do Convênio a ser celebrado, e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

METAS A SEREM ATINGIDAS: Promover o desenvolvimento social e urbano do município, conforme previsto na Lei Orçamentária em vigor, em estreita observância ao Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021

Integram o Plano de Trabalho: fotos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, declaração de domínio público, declaração de não início de obra, mapa de localização, projeto básico, declaração de reserva de recursos.



Ilha Comprida, 28 de Novembro de 2025

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA



Assinado com senha por: MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA - 28/11/2025 às 13:37:06
Documento N°: 096929A5623511 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/096929A5623511>



SGRIP TA2025008943DM